



---

**Procedimento administrativo nº 19.044.213-6**

*Assunto: Elogio ao Defensor Público Nicholas Moura e Silva*

**Exmo. Senhor Presidente do Conselho Superior**

Trata-se de procedimento instaurado para apreciar requerimento encaminhado pelo Presidente do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais das Defensorias Públicas Estaduais, do Distrito Federal e da União (CNCG), Dr. Marcus Edson de Lima, para registro nos apontamentos funcionais da Moção de Congratulações e Honra ao Mérito atribuída ao Defensor Público Nicholas Moura e Silva.

Nos autos foi juntada moção de congratulações e honra ao mérito concedida ao Defensor Público Nicholas Moura e Silva, membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná, pelo trabalho desempenhado na coordenação e elaboração da Pesquisa Nacional da Defensoria Pública 2022.

Cumprir destacar que também foi realizado requerimento em relação à servidora Camylla Basso Franke Meneguzzo e ao servidor Leandro Antonio Jiomeke, sendo certo que a manifestação da Subcorregedora-Geral foi juntada nas fls. 12-13.

Nas fls. 15-17 a Subcorregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná se manifestou favoravelmente à anotação de nota abonadora na ficha funcional do Defensor Público.

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná determinou o registro das notas abonadoras em relação à servidora e ao servidor e encaminhou os autos ao Conselho Superior para apreciar o elogio ao defensor público.

É o relatório.

**VOTO**

Conforme Deliberação CSDP nº. 32/2014 de 12 de dezembro de 2014, alterada em parte pela Deliberação CSDP nº04, de 06 de março de 2018, cabe ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná, referendar ou não o elogio a membro.

No artigo 2º da referida Deliberação resta estabelecido o seguinte:

Art. 2º- Para referendar o elogio, o Conselho Superior analisará:



- 
- I – se resultou de ato ou de atos não comuns ou excepcionais que, superando os limites normais das atribuições do cargo, representem feitos indispensáveis ou úteis à Defensoria Pública pelos resultados alcançados ou pelo exemplo positivo deles emanados;
- II– se insertos em julgamentos, quando não se traduzam em mera retórica jurídica;
- III – se resultou em contribuição à organização e melhoria dos serviços prestados na comarca;
- IV - Somente após serem referendados pelo Conselho Superior, os elogios serão anotados na pasta funcional dos membros da Instituição.

O Defensor Público Nicholas Moura e Silva atualmente está designado como Coordenador de Planejamento, sendo certo que suas atribuições, dentre outras, estão estabelecidas no artigo 52 da Lei Complementar Estadual 136/2011.

**Art. 52.** A Coordenadoria de Planejamento, órgão subordinado diretamente ao Defensor Público-Geral do Estado, tem por atribuições, dentre outras: (Redação dada pela Lei Complementar 209 de 05/04/2018)

**I** - orientar, analisar e coordenar a elaboração dos programas e orçamentos-programa da Defensoria Pública do Estado do Paraná e de suas unidades administrativas;

**II** - controlar, por meio de relatórios, o andamento físico-financeiro dos programas e orçamentos-programa.

A Pesquisa Nacional da Defensoria Pública 2022 coletou dados sobre o atual estágio de desenvolvimento institucional da assistência jurídica estatal gratuita no Brasil. O objetivo da pesquisa foi proporcionar base empírica para orientar o planejamento de ações estratégicas a serem adotadas para o aprimoramento da Defensoria Pública e melhoria dos serviços prestados à população, garantindo a progressiva reversão do cenário de marginalização jurídica dos membros mais pobres e vulneráveis da sociedade brasileira. As informações estão disponíveis em <https://pesquisanacionaldefensoria.com.br/>.



---

O Defensor Público Nicholas Moura e Silva foi um dos coordenadores da pesquisa, resultado da atuação conjunta de 3.134 Defensoras e Defensores Públicos e 2.588 Servidoras e Servidores da Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Estados, reunindo a maior base de dados consolidada sobre a Defensoria Pública no Brasil.

Verifica-se que restam preenchidos os requisitos exigidos no art. 2º da Deliberação CSDP nº. 32/2014, uma vez que se trata de atuação que supera os limites normais das atribuições do cargo e representa feito indispensável à Defensoria Pública no Brasil, com objetivo de aprimorar os serviços prestados a toda a população.

Conforme já exposto ao longo do relatório, o Defensor Público Nicholas Moura e Silva recebeu moção de congratulações e honra ao mérito pelo trabalho desempenhado na coordenação e elaboração da Pesquisa Nacional da Defensoria Pública 2022.

**Nesse sentido, VOTO por referendar o elogio ao Defensor Público Nicholas Moura e Silva.**

Curitiba/PR, 12 de agosto de 2022.

**CLAUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE**

**Conselheira Relatora**



ePROTOCOLO



Documento: **Processo\_19.044.2136\_1.docx.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Claudia da Cruz Simas de Rezende** em 15/08/2022 14:05.

Inserido ao protocolo **19.044.213-6** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 15/08/2022 11:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**1b472d18d40286abcecc80d7cada4745**.